



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 14-12-2023.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14-12-2023.**

Aos quatorze dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, José Luiz John dos Santos, Volnei dos Santos Coelho e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às nove horas e trinta minutos, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602893-52.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 IAGO SANCHEZ LACERDA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

INTERESSADO: IAGO SANCHEZ LACERDA

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

Decisão: Por maioria, decidiram pela não conversão do feito em diligência, vencido no ponto o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 3.863,09 ao Tesouro Nacional.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) AJDesCargEle N 0600036-96.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: MARCELO SGARBOSSA

ADVOGADO: VICTOR HUGO MURARO FILHO - OAB/RS37832-A

ADVOGADO: MARCELO SGARBOSSA - OAB/RS57063

ADVOGADO: PAULO CESAR SGARBOSSA - OAB/RS29526-A

EMBARGADA: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PORTO ALEGRE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

EMBARGADA: ADELI SELL

ADVOGADO: JULIO VOGT - OAB/RS103086

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600357-34.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Cachoeirinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: DEOCLECIO LOURENCO DE MELLO

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

REQUERIDO: SOLIDARIEDADE - CACHOEIRINHA - RS - MUNICIPAL

Decisão: Por unanimidade, julgaram procedente o pedido, ao efeito de reconhecer a justa causa para autorizar a

desfiliação de DEOCLÉCIO LOURENÇO DE MELLO do Diretório Municipal do partido SOLIDARIEDADE em Cachoeirinha, sem implicar perda do mandato. Aplicado ao partido requerido os efeitos processuais da revelia, em especial a regra do art. 346, caput, do CPC. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603220-94.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ROGERIO FORCOLEN DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

INTERESSADO: ROGERIO FORCOLEN

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 10.281,32 ao Tesouro Nacional e de R\$ 2.500,00 à agremiação partidária, via conta do Fundo Partidário.

RECURSO ELEITORAL N 0600106-49.2022.6.21.0162

PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: FRANCINE VOGT

INTERESSADO: JUÍZO DA 162ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CRUZ DO SUL RS

Decisão: Por unanimidade, superada a matéria preliminar, deram provimento ao recurso, a fim de afastar a penalidade de multa e determinar o levantamento da restrição de mesária faltosa junto ao cadastro eleitoral.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603194-96.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 LUCIANO BARROS ZINI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

EMBARGANTE: LUCIANO BARROS ZINI

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603086-67.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 JOAO VICTOR EHLERS MACHADO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

ADVOGADO: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543

EMBARGANTE: JOAO VICTOR EHLERS MACHADO

ADVOGADO: RODRIGO CARVALHO NEVES - OAB/RS72085-A

ADVOGADO: FABIANA WULFF FETTER - OAB/RS51543

Decisão: Por unanimidade, acolheram os embargos, para conhecer dos recibos juntados, sanar a omissão apontada e reduzir o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 5.350,00.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602472-62.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 VOLNEI DA SILVA ALVES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

INTERESSADO: VOLNEI DA SILVA ALVES

ADVOGADO: LUCAS COUTO LAZARI - OAB/RS84482-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 12.400,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602613-81.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 RAQUEL BRUGNERA ALCANTARA DEPUTADO FEDERAL  
ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A  
INTERESSADO: RAQUEL BRUGNERA ALCANTARA  
ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A  
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600382-47.2023.6.21.0000  
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL  
ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A  
Decisão: Adiado para a sessão de julgamento seguinte.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602239-65.2022.6.21.0000  
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1  
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 RODRIGO ZAMBRANO PAULO DEPUTADO ESTADUAL  
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A  
ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A  
INTERESSADO: RODRIGO ZAMBRANO PAULO  
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A  
ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A  
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 915,99 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600231-82.2020.6.21.0066  
PROCEDÊNCIA: Nova Santa Rita - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2  
RECORRENTE: MARCELINO MUZYKANT  
ADVOGADO: JULIANA FERNANDES - OAB/RS98521  
RECORRIDA: JORGE LUIZ BARBOSA COELHO  
ADVOGADO: JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ - OAB/RS79737  
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602004-98.2022.6.21.0000  
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2  
INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ROBSON SA DA COSTA DEPUTADO FEDERAL  
ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372  
ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575  
INTERESSADO: ROBSON SA DA COSTA  
ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372  
ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575  
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 4.160,00 ao Tesouro Nacional.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600369-48.2023.6.21.0000  
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL  
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2  
REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL  
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A  
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido do Órgão Estadual do UNIÃO BRASIL, para autorizar a fruição do quantitativo de 40 (quarenta) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 03/05/2024 (sexta-feira) - 2 inserções; 10/05/2024 (sexta-feira) - 2 inserções; 17/05/2024 (sexta-feira) - 2 inserções; 24/05/2024 (sexta-feira) - 2 inserções; 31/05/2024 (sexta-feira) - 2 inserções; 03/06/2024 (segunda-feira) - 8 inserções; 05/06/2024 (quarta-feira) - 3 inserções; 07/06/2024 (sexta-feira) - 4 inserções; 10/06/2024 (segunda-feira) - 8 inserções; 12/06/2024 (quarta-feira) - 3 inserções; 14/06/2024 (sexta-feira) - 2 inserções; 17/06/2024 (segunda-feira) - 1 inserção; e 24/06/2024 (segunda-feira) - 1 inserção.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600390-24.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: TANIA REGINA MACIEL ANTUNES - OAB/RS77901

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido do Órgão Estadual do REDE SUSTENTABILIDADE, para autorizar a fruição do quantitativo de 10 (dez) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 08/03/2024 (sexta-feira) - 4 inserção; 20/03/2024 (quarta-feira) - 3 inserções; e 27/03/2024 (quarta-feira) - 3 inserções.

PROCESSO SEI – 0004032-52.2019.6.21.8000

Designações Específicas - Eleições Municipais de 2024

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADA: Justiça Eleitoral

DECISÃO: Aprovado pelo Membro em 12/12/2023

PROCESSO SEI – 0003268-66.2019.6.21.8000

Designação – Juízo da 124ª Zona Eleitoral de Alvorada

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADA: Justiça Eleitoral

DECISÃO: Aprovado pelo Membro em 13/12/2023

PROCESSO SEI – 0003137-91.2019.6.21.8000

DESIGNAÇÃO – JUÍZO DA 111ª ZONA ELEITORAL DE PORTO ALEGRE

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre – RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADA: Justiça Eleitoral

DECISÃO: Aprovado pelo Membro em 13/12/2023

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, quinze de dezembro, às nove horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 18/12/2023, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 19/12/2023, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1688553** e o código CRC **7B4C116D**.